

LEI MUNICIPAL Nº 267/2009 DE 04 DE MAIO DE 2009.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, Estado da Paraíba; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Prefeito Municipal de São Francisco – Estado da Paraíba autorizado a abrir Crédito Especial, até o valor de R\$ 1.446.300,00 (Um milhão, quatrocentos e quarenta e seis mil e trezentos reais), para atender as despesas com a construção de um Açude Público no Distrito de Ramada neste município, em convênio com o Ministério da Integração Nacional, conforme classificação abaixo:

2.02.05 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA U. E RURAL

15.544.0019.1070 – Construção de Açude Público no Distrito de Ramada

4.4.90.51.01 – Obras e Instalações

1.1.01.00.00 – Recursos Próprios.....R\$ 46.300,00

4.4.90.51.01 – Obras e Instalações

5.3.01.03.00 – Convênio União.....R\$ 1.400.000,00

TOTAL.....R\$ 1.446.300,00

Art. 2º – Para cobertura deste Crédito serão utilizados os recursos do Convênio com o Ministério da Integração Nacional no valor de R\$ 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil reais) e os previstos nos incisos I, II e III do Parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2009.

JOSÉ ROFRANTS LOPES CASIMIRO
Prefeito Municipal